DECRETO Nº 503-A[1], DE 30 DE JULHO DE 2020

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.1.012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
(415)3449051 Obras e instalações.....R$ 238.750,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 238.750,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS DA UNIÃO.....R$ 238.750,00
TOTAL GERAL.....R$ 238.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
30 / 07 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

1 Decreto republicado, em razão de numeração repetida.